

Ato nº 68 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da vila de Rio Novo, sede do 7.º Distrito do Município.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando do poderes que lhe confere a lei, etc.
Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da vila de Rio Novo, sede do 7.º Distrito do Município, pela seguinte forma:

a) A área urbana da vila de Rio Novo limita-se, ao Norte, pelo rio rio Novo; a Leste, com a área suburbana, pela estrada geral de Rio Novo ao povoado Dourado; ao Sul, com o lote rural nº 89 das terras da empresa colonizadora Luce, Rosa & Cia; a Oeste, pelo rio Novo;

b) A área suburbana da vila de Rio Novo, limita-se, ao Norte, com os lotes rurais n.ºs 147 e 148, das terras da empresa Luce, Rosa & Cia.; a Leste, com os lotes rurais n.ºs 150 e 151, das terras da mesma empresa; ao Sul, com o lote rural nº 145, das terras da mesma empresa; a Oeste pela área urbana.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comuniquem-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
24 de Maio de 1938

Henrique Cordova
Prefeito Municipal